LEI Nº. 1805, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Modifica o nome da “Rua Mapaí” para “Rua Pastor Jonas da Silva Fabricante, no Bairro Jardim Metrópole, e dá outras providências”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte L E I:

Art.1º - Fica modificado o nome da “Rua Mapaí”, situada no Bairro jardim Metrópole, que passará a ser denominada “Rua Pastor Jonas da Silva Fabricante”, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de setembro de 2011.

SANDRO MATOS, PREFEITO